

CONCORRÊNCIA Nº 008/2021

OBJETO: Concessão Administrativa para Implantação, Gestão, Operação e Ampliação do Hospital Metropolitano do Estado da Bahia

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS ENVIADOS PELOS LICITANTES

RELATÓRIO DE RESPOSTAS Nº 001 – 25/05/2021

TEOR DA(S) QUESTÃO(S)		RESPOSTA(S)
1	Ao analisar as listas referenciais dos anexos 1 e 2 da Minuta de Contrato foram identificadas as inconsistências relativas ao tipo do equipamento médico e o descritivo. Solicitamos informar qual é a informação correta que deve ser considerada elaboração do Plano de Equipamentos.	<b>Sugestão acatada.</b> Os anexos foram revisados pelas áreas técnicas e republicados, juntamente com o Edital, no Diário Oficial do Estado de 12 de maio de 2021, recompondo os prazos aos interessados.
2	Entendemos que os projetos do prédio existente e ampliação foram concebidos em conformidade com a RDC-50 e todas as demais Normas Técnicas, Resoluções e Portarias Vigentes nas esferas municipal, estadual e nacional, correlacionadas aos sistemas e ambientes previstos para o Hospital. Nosso entendimento está correto?	<b>Sim,</b> os projetos do prédio existente foram concebidos em conformidade com a RDC-50 e todas as demais Normas Técnicas, Resoluções e Portarias Vigentes nas esferas municipal, estadual e Federal. Os projetos do prédio existente já possuem aprovação na DIVISA, já os projetos (Estudos Preliminares) da ampliação referentes à PPP, deverão ainda passar por processo de aprovação junto à Vigilância Sanitária, em sua fase de Projeto Básico.
3	Entendemos que os projetos do prédio existente foram aprovados pela VISA (Vigilância Sanitária). Nosso entendimento está correto?	<b>Sim.</b> Os projetos foram aprovados pela Diretoria de Vigilância Sanitária e Ambiental – DIVISA, que é a coordenadora do Sistema de Vigilância Sanitária e Saúde Ambiental no Estado da Bahia e responsável por essas aprovações.
4	Entendemos que a construção do prédio existente foi concebida de acordo com os projetos aprovados pela VISA. Nosso entendimento está correto?	<b>Sim.</b> Consoante já sinalizado no item antecedente.
5	Serão disponibilizados os projetos executivos de todas as disciplinas em versão As-built (como construído), para a fase de concorrência? Em caso afirmativo qual a previsão da disponibilização?	<b>Sim.</b> Os projetos executivos do prédio existente com todas as disciplinas em versão As-built, serão disponibilizados à contratada tão logo seja assinado contrato. Assim como também serão entregues os projetos de ampliação, em nível de estudo preliminar, para que sejam desenvolvidos projetos básicos e executivos de modo compatibilizado ao existente.
6	Serão disponibilizados os relatórios de sondagens e planta de locação dos pontos analisados para a fase de concorrência? Em caso afirmativo qual a previsão da disponibilização?	<b>Sim.</b> Foi disponibilizado no Site o arquivo referente à sondagem da área construída do Hospital Metropolitano.
7	Entendemos que as Centrais de Facilities (Energia Elétrica, Gases Medicinais, Vácuo, Ar comprimido, Água Gelada, Geração de Energia, Banco de Baterias, dentre outros) estão dimensionadas e prontas para	Estão dimensionadas contemplando também a ampliação do 7º pavimento (Enfermaria Padrão).

**PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS ENVIADOS PELOS LICITANTES**

**RELATÓRIO DE RESPOSTAS Nº 001 – 25/05/2021**

	<b>TEOR DA(S) QUESTÃO(S)</b>	<b>RESPOSTA(S)</b>
	atender as demandas do prédio existente bem como da ampliação proposta. Nosso entendimento está correto?	
8	Na ocasião da visita técnica (fase de consulta pública) foi verificada e existência de uma Estação de Tratamento de Esgotos, a qual segundo informações não teve sua montagem concluída e não foi comissionada, bem como não irá entrar em operação em razão da disponibilização de rede pública coletora pela concessionária de águas da região. Esta informação está correta? Em caso afirmativo, deveremos considerar a desmontagem da mesma, e remoção adequada dos componentes deste sistema?	O Hospital já está ligado à rede pública. A desmontagem da ETE instalada não será de responsabilidade da Concessionária.
9	Com relação ao Heliponto, entendemos que o mesmo foi construído mediante a obtenção prévia de autorização para construção emitida pela ANAC. Nosso entendimento está correto?	<b>Sim</b> , a construção foi feita mediante autorização prévia nº442/GTCC/GFIC/SAI emitida pela ANAC.
10	Com relação ao Heliponto, entendemos que o PBZPH (Plano básico de zona de proteção de Heliponto) foi aprovado pelos órgãos competentes (DECEA e ICA). Nosso entendimento está correto?	Estão em tratativas com o órgão responsável. A construção foi realizada utilizando as normas vigentes.
11	Com relação ao Heliponto, entendemos que a ANAC foi notificada sobre a conclusão da obra, nos termos da Portaria 1227/SAI de 30/07/2010. Nosso entendimento está correto?	Estão em tratativas com o órgão responsável.
12	Com relação ao Heliponto, entendemos que está inscrito na ANAC e o tráfego aéreo está liberado. Nosso entendimento está correto?	Estão em tratativas com o órgão responsável.
13	Para o edifício existente, foi obtido o AVCB junto ao Corpo de Bombeiros? Em caso afirmativo, qual a validade do mesmo? Em caso negativo, sua obtenção será de responsabilidade da concessionária?	O AVCB foi emitido pelo Corpo de Bombeiros e está válido até março de 2022.
14	Para o edifício existente, foi obtida a Licença de Operação junto a CETESB? Em caso afirmativo, qual a validade da mesma? Em caso negativo, sua obtenção será de responsabilidade da concessionária?	Para a regularização ambiental de implantação do empreendimento HM, foi solicitado ao INEMA - Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do estado da Bahia a Autorização de supressão de vegetação - ASV, emitida em 13/12/2016, portaria INEMA 13.080, validade 13/12/2018. O relatório de cumprimento das condicionantes da referida licença, foi protocolado no INEMA em 14 de dezembro de 2020.
15	Para o edifício existente, foi obtido o Habite-se junto à Prefeitura Municipal? Em caso negativo, sua obtenção será de responsabilidade da	A obtenção do Habite-se junto à Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas não será de responsabilidade da concessionária.

**PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS ENVIADOS PELOS LICITANTES**

**RELATÓRIO DE RESPOSTAS Nº 001 – 25/05/2021**

<b>TEOR DA(S) QUESTÃO(S)</b>		<b>RESPOSTA(S)</b>
	concessionária?	
16	Para o edifício existente, foi obtido o Alvará da Vigilância Sanitária? Em caso negativo, sua obtenção será de responsabilidade da concessionária?	O Alvará da Vigilância Sanitária para funcionamento da unidade deverá ser obtido pela Concessionaria.
17	Não foi evidenciado nas listas referenciais dos anexos 1 e 2 da Minuta de Contrato os equipamentos médicos pertinentes a Laboratório Clínico, Agência Transfusional e Anatomia Patológica. Estes serviços serão de responsabilidade do Poder Concedente, incluindo equipamentos, insumos e mão de obra? No caso destes serem de responsabilidade da Concessionária os serviços poderão ser terceirizados? Para os equipamentos médicos que não estão contemplados e deverão ser adquiridos por exigência de legislação haverá reequilíbrio financeiro por parte do Poder Concedente?	<p>Como todas as ações e serviços de saúde a serem ofertadas pelo Hospital Metropolitano, o Diagnóstico por Laboratório Clínico e por Anatomia Patológica, assim como os procedimentos de Hemoterapia são de responsabilidade da Concessionária.</p> <p>No caso de Diagnóstico por Laboratório Clínico, os procedimentos de Hematologia, Bioquímica e Imunologia poderão ser terceirizados, porém, obrigatoriamente, o processamento das amostras deverá ser feito no laboratório do próprio hospital. Já os procedimentos de Bacteriologia poderão ser terceirizados e realizados no laboratório contratado. No caso de procedimentos de Anatomia Patológica, poderão ser terceirizados. Por fim, no caso de assistência em hemoterapia, a Agência Transfusional do HM terá como função armazenar, realizar testes de compatibilidade entre doador e receptor e transfundir os hemocomponentes liberados, através de equipe profissional da Concessionária. Os custos para tais operações foram previstos na modelagem da PPP.</p> <p>Outrossim, não é cabível reequilíbrio econômico-financeiro do contrato na situação citada. A Concessionária deverá elaborar sua Proposta Econômica prevendo a assunção dos custos e ônus de todos os equipamentos e insumos necessários para a execução dos Serviços nas condições exigidas no Contrato.</p>
18	No caso de identificação de equipamentos médicos não previstos nos Anexos 1 e 2 e verificada a necessidade dos mesmos para atender o Perfil Assistencial ou Legislação Vigente haverá reequilíbrio econômico-financeiro por parte do Poder Concedente?	<p>Entendemos que não é cabível reequilíbrio econômico-financeiro do contrato na situação citada, notadamente diante das cláusulas contratuais a seguir destacadas:</p> <p>2.2. A Concessionária é integralmente responsável pela aquisição e disponibilização de todo e qualquer insumo, bem, equipamento ou material de consumo necessário à consecução das obrigações referidas na subcláusula 2.1 acima, com a exceção dos bens transferidos à Concessionária referidos nas subcláusulas 4.2.3, exceção esta que só se aplicará nos casos em que a Concessionária, por seu comportamento, não der causa à necessidade de substituição de qualquer deles, ou quando não se trate de substituição decorrente do decurso da vida útil do bem.</p> <p>[...]</p>

**PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS ENVIADOS PELOS LICITANTES**

**RELATÓRIO DE RESPOSTAS Nº 001 – 25/05/2021**

TEOR DA(S) QUESTÃO(S)	RESPOSTA(S)
	<p>4.2.1. Os equipamentos e mobiliário médico-hospitalares utilizados na prestação dos serviços concedidos e que serão considerados como Bens da Concessão, deverão, no mínimo, atender às especificações referidas no Anexo 2.</p> <p>4.2.2. Os quantitativos dos equipamentos e mobiliário médico-hospitalares, previstos no Anexo 2, são mínimos, cabendo à Concessionária dimensionar a quantidade de equipamentos necessária para executar os Serviços nas condições exigidas neste Contrato.</p> <p>[...]</p> <p>7.2 Diretrizes Gerais de Execução dos Serviços</p> <p>7.2.1 A Concessionária deverá executar as Obras e os Serviços, por si ou por meio de terceiros, por sua conta e risco, com integral atendimento às normas e às diretrizes do SUS e às obrigações estabelecidas neste Contrato e em seus Anexos, segundo as melhores práticas e os regulamentos aplicáveis.</p> <p>7.2.2 São indicativas todas as soluções, as especificações de equipamentos, de materiais e de métodos, referidos nos Anexos 3 e 12 deste Contrato, para execução dos Serviços e das Obras, cabendo à Concessionária optar por aquelas que julgar mais adequadas, desde que assegurado o cumprimento das especificações mínimas constantes nos referidos Anexos e neste Contrato.</p> <p>[...]</p> <p>7.2.10 A Concessionária está obrigada a observar as determinações regulamentares e protocolos expedidos pela União, pelo Estado da Bahia e pelo Município em que localizada a Unidade Hospitalar, no exercício de suas funções de autoridade sanitária e nos limites de suas competências, mesmo que eventualmente venham a promover alterações no âmbito dos Serviços prestados, observando-se, em sendo o caso, a cláusula 19 deste Contrato.</p> <p>[...]</p> <p>18.1 [...] (ii) Custos excedentes relacionados aos Serviços objeto da Concessão, exceto nos casos previstos na subcláusula 18.2 abaixo;</p> <p>Assim, as especificações e quantitativos de equipamentos previstos nos anexos contratuais são mínimos, cabendo à Concessionária <i>“a aquisição e disponibilização de todo e qualquer insumo, bem, equipamento ou material de consumo necessário à consecução das obrigações referidas na subcláusula 2.1”</i>, nos termos da subcláusula 2.2., no prazo e nas condições estabelecidas no Contrato e em seus Anexos, bem como em observância à</p>

**PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS ENVIADOS PELOS LICITANTES**

**RELATÓRIO DE RESPOSTAS Nº 001 – 25/05/2021**

<b>TEOR DA(S) QUESTÃO(S)</b>		<b>RESPOSTA(S)</b>
		legislação e regulamentos vigentes.
19	Considerando que o Edital classifica o Hospital objeto da concessão como de caráter referencial; Considerando que o Item 3.1 do Anexo 3 da Minuta Contratual dispõe sobre atendimento aos usuários regulados. Questiona-se: quais são os atendimentos a pacientes regulados? Todos os atendimentos são regulados?	O acesso de usuários ao Serviço de Urgência do HM será regulado pela Central Estadual de Regulação, para avaliação médica de usuários que receberam o primeiro atendimento em Unidades de Pronto Atendimento ou unidades hospitalares que não dispõem dos recursos diagnósticos/terapêuticos para a confirmação diagnóstica do usuário. Da mesma forma, o HM será unidade de referência para as situações clínicas, cirúrgicas e traumato ortopédicas de maior complexidade, de usuários atendidos pelo SAMU 192. A outra forma de acesso de usuários deverá ser por agendamento interno, a partir do ambulatório da unidade. Desta forma, não haverá atendimento por demanda espontânea.
20	Consideramos que o SUREM-WEB permite integração via webservice com o HIS e será possível integrá-lo, está correto o entendimento?	Esclarecemos o Sistema SUREM-WEB, é o sistema utilizado pela Central Estadual de Regulação para regular o acesso do usuário a leitos de internação hospitalar. Já o Sistema de Informação Hospitalar deverá ser um sistema para acompanhar e monitorar a produção das ações assistenciais e dos seus indicadores de qualidade. Desta forma, os dois sistemas não deverão ser integrados.
21	Consideramos que o prazo citado de implementação [Sistema de Informação Hospitalar] é referencial e deve ser alinhado ao plano de oferta de serviços e faseamento do edital, está correto o entendimento?	Considerando que o Sistema de Informação Hospitalar será de grande importância para o acompanhamento e monitoramento pela SESAB, das ações desenvolvidas pelo HM, considera-se que o prazo máximo para a sua implantação seja aquele previsto no Anexo 03 da Minuta do Contrato, qual seja o de 90 dias.
22	Consideramos que o Protocolo Estadual de Classificação de Risco / SESAB elaborado com base no Protocolo de Manchester atenderá ao requisito, está correto?  Referência: <a href="http://www.saude.ba.gov.br/wpcontent/uploads/2017/06/protocolo_classificaca_oderisco_jun_2017.pdf">http://www.saude.ba.gov.br/wpcontent/uploads/2017/06/protocolo_classificaca_oderisco_jun_2017.pdf</a>	Como descrito no Edital, a classificação de risco deve ser realizada mediante a utilização de Protocolo de Manchester ou equivalente, entre eles, o Protocolo Estadual de Classificação de Risco, aprovado pela Portaria Estadual Nº 1.732/2014.
23	No item informado [Anexo 3: 3.4] não identificamos a volumetria de exames estimada para cada modalidade. Tendo em vista que esta informação é essencial para o dimensionamento da infraestrutura do ambiente de PACs, solicitamos o envio desta estimativa.	Não foram estimadas metas de procedimentos de SADT para a primeira etapa de funcionamento do HM e sim, os horários para o funcionamento de cada um dos serviços/equipamentos que deverão atender a 100% das solicitações médicas. Já para a segunda etapa, foram estimadas metas para a realização de procedimento ambulatoriais de maior complexidade (medicina nuclear, colonoscopia, cateterismo cardíaco, entre outros).
24	Considerando que o Quadro de Cronograma Geral do Anexo 3 da Minuta Contratual dispõe a abertura de 260 leitos na 1ª fase, relativa ao período de até 15 meses após a data de assinatura; Questiona-se: há algum cronograma com o fito de fasear a implantação e abertura desses 260	Consoante disposto no item 7.1 da Minuta do Contrato, a prestação dos serviços será iniciada em até 60 (sessenta) dias da Assinatura do Contrato.

**PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS ENVIADOS PELOS LICITANTES**

**RELATÓRIO DE RESPOSTAS Nº 001 – 25/05/2021**

	<b>TEOR DA(S) QUESTÃO(S)</b>	<b>RESPOSTA(S)</b>
	leitos na 1º fase de operação do Hospital?	
25	Em visita realizada nos dias 27 e 28/04/21, na Unidade de Saúde, objeto de concessão, detectou-se bens adicionais aqueles listados no ANEXO 1 - APÊNDICE 1 - LISTA DE BENS CEDIDOS À CONCESSIONÁRIA. Por exemplo: câmeras de vídeo, servidores, sistemas de controle de acesso, sistema de telefonia com Central e Ramais, impressoras de etiqueta, leitores de código de barras, sistema de TV e afins. Desta forma questionamos se esses bens adicionais atualmente instalados também farão parte da lista bens cedidos a Concessionária ou não farão parte da lista de bens cedidos?	Os bens a serem cedidos são aqueles constantes do Anexo 1 – Apêndice 1 do Edital.
26	Consideramos que todos os itens de Tecnologia citados no documento ANEXO 1 - APÊNDICE 1 - LISTA DE BENS CEDIDOS À CONCESSIONÁRIA serão entregues em pleno funcionamento de hardware/e software com garantia mínima de 1 ano onsite 24x7 a vigorar a partir da assinatura do contrato, está correto o entendimento?	Equipamentos do tipo Microcomputador, Impressora Monocromática, Impressora Colorida e Impressora Multifuncional possuem garantia on-site de 03 (três) anos. No que se refere aos equipamentos do tipo Switch, Servidor, Access Point (AP) e Firewall, o entendimento está incorreto, eis que nesse caso a garantia não é a partir da assinatura do contrato, mas sim a partir da entrega dos equipamentos por parte do fornecedor para esta SESAB.
27	Consideramos que todos os itens de Tecnologia citados no documento ANEXO 1 - APÊNDICE 1 - LISTA DE BENS CEDIDOS À CONCESSIONÁRIA serão entregues minimamente com todas as configurações e funcionalidades ativas de acordo com o documento referenciado, está correto o entendimento?	O entendimento está parcialmente correto. Os equipamentos do tipo Microcomputador, Impressora Monocromática, Impressora Colorida e Impressora Multifuncional foram todos configurados, contudo a configuração do que será utilizado na unidade é de responsabilidade da futura Concessionária. Já os equipamentos relacionados à infraestrutura de TIC, estão funcionando com as configurações básicas. Demais funcionalidades e configurações adicionais deverão ser realizadas de acordo com a necessidade de implantação do serviço.
28	Consideramos que serão entregues 2184 pontos de lógica totalmente instalados, habilitados e certificados com base na quantidade de portas dos swiches informados no documento ANEXO 1 - APÊNDICE 1 - LISTA DE BENS CEDIDOS À CONCESSIONÁRIA, está correto o entendimento?	Não está correto o entendimento. A quantidade de pontos habilitados e em funcionamento é mesma de Microcomputadores, Impressoras, Access Points e Câmeras ativas, contendo uma margem de folga nos Switches para ativar novos dispositivos.
29	Consideramos que todos os ativos de rede informados no documento ANEXO 1 - APÊNDICE 1 - LISTA DE BENS CEDIDOS À CONCESSIONÁRIA estão sendo entregues instalados em racks com as devidas certificações, identificações, configurações e energia estabilizada, está correto o entendimento?	O entendimento está parcialmente correto. Os ativos estão instalados com configurações padrão, empilhados e com os Racks identificados. Demais configurações adicionais deverão ser feitas de acordo com a necessidade de implantação dos serviços.

**PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS ENVIADOS PELOS LICITANTES**

**RELATÓRIO DE RESPOSTAS Nº 001 – 25/05/2021**

<b>TEOR DA(S) QUESTÃO(S)</b>		<b>RESPOSTA(S)</b>
30	No Anexo 3 – Indicativos e Especificações dos Serviços, não localizamos o padrão técnico de integração entre sistemas citado na Minuta do Contrato. Há outro documento?	Não foi disponibilizado outro documento, contudo, a integração dependerá do formato utilizado pela empresa fornecedora do HIS, podendo este ser via Webservice, API ou Views para consumo em sistemas ou Business Intelligence - BI.

Salvador, 24 de maio de 2021

Comissão Especial de Licitação

Equipe Técnica para Modelagem do Hospital Metropolitano